

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de locação de gerador de energia visando garantir o fornecimento ininterrupto de energia durante a realização da 12º Festa dos Carreiros e eventos culturais, artísticos, tradicionais, comemorativos e institucionais promovidos por essa secretaria, incluindo festividades municipais, celebrações folclóricas e ações de interesse público ao longo do ano.

1.2.A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA<br>(SE<br>APLICÁVEL) | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------|
| 01   | <b>FESTA DOS CARREIRO:</b> GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO,380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDO S E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. LOCAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS DE EVENTO. <b>É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE GERADOR RESERVA/STAND BY DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CONTRATADO SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.</b> |                            | UN                      | 05         |
|      | <b>OUTRAS FESTIVIDADES:</b> GERADOR DE 180KVA'S, TRIFÁSICO,380/220 VOLTS, SILENCIADO 90 DB A 5M DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | UN                      | 05         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>DISTÂNCIA, CHAVE REVERSOR, CAIXA DE PASSAGENS CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA CADA "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM<sup>2</sup>, COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, OS CABOS NÃO DEVERAM TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, TÉCNICO OPERADOR, OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO DIARIAMENTE. LOCAÇÃO POR ATÉ 12 HORAS DE EVENTO. <b>É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE GERADOR RESERVA/STAND BY DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO CONTRATADO SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.</b></p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## 2. JUSTIFICATIVA

Essa contratação se justifica em razão da necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de som, iluminação, e demais estruturas essenciais para as realizações dos eventos promovidos por essa secretaria no decorrer do ano. O gerador proporcionará uma fonte de energia confiável para os equipamentos, minimizando assim o risco de falhas que possam comprometer a programação dos eventos.

Além disso, a utilização de geradores de energia é indispensável para assegurar o fornecimento de eletricidade em locais onde a infraestrutura elétrica pública pode não ser suficiente ou confiável para suportar a demanda dos eventos. A locação do gerador garantirá uma fonte de energia estável e confiável, prevenindo oscilações elétricas e apagões que poderiam comprometer a programação dos eventos, prejudicar apresentações artísticas, interromper serviços essenciais e gerar transtornos ao público presente. Além disso, a medida contribui para a segurança dos participantes e trabalhadores envolvidos na organização, evitando riscos decorrentes de quedas de energia, como falhas em equipamentos de emergência e sistemas de iluminação.

## 3. Entrega e Critérios de Recebimento do Objeto

3.1. A execução dos serviços será de forma parcial/fracionada, conforme a realização dos eventos;

3.2. Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montados e prontos para utilização com no mínimo 08h de antecedência do evento;

**3.3. É obrigatória a apresentação de gerador reserva/stand by, de responsabilidade total do contratado, sem nenhum ônus para o município.**

3.4. Prestar assistência técnica durante todo o período de funcionamento do gerador, garantindo tempo de resposta máximo de 30 minutos em caso de falhas.

3.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

3.7. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da contratada, exceto sob autorização expressa.

#### **4. Do Pagamento**

4.1. O pagamento será realizado parceladamente, conforme realização dos eventos e em até 30 dias após apresentação de nota fiscal acompanhadas das certidões;

4.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **5. Modalidade da Contratação**

5.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

#### **6. Garantias**

6.1. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

#### **7. Do acompanhamento / Fiscalização dos serviços:**

7.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo Cleidiane Evaristo Alves dos Santos, matrícula – nº 0571.

#### **8. Obrigações da Contratada**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.1. Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

8.1.2. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, sem que seja passada nenhuma responsabilidade a contratante;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1. A montagem e instalação deverá estar pronta até 08 (oito) horas antes do horário previsto para o início do evento.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, de forma imediata, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5.1. A contratada deverá garantir imediata substituição, caso o equipamento apresente falha durante a prestação do serviço;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.7. É responsabilidade da contratada prover toda infraestrutura para execução dos serviços, inclusive deve estar ciente que o transporte do equipamento fica a cargo da contratada;

8.7.1. O fornecedor deverá realizar a instalação completa do gerador, incluindo a colocação de cabos e a ligação aos equipamentos conforme a necessidade do evento;

8.7.2. Durante todo o período de utilização, o fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico e assistência emergencial;

8.7.3. O fornecedor deverá cumprir todas as normas de segurança e fornecer os EPIs necessários à sua equipe durante a instalação, operação e desinstalação do gerador.

## **9. Da Contratante**

9.1. Acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a realização do objeto solicitado.

9.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do objeto solicitado.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.6. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a realização do serviço.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **10.1 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Receita Federal;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), para MEIs;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (emitida pelo portal do Município sede);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-GO);
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal);
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pelo site da Caixa Econômica Federal);
- g) Certidão de Débitos Trabalhistas (emitida pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho);
- h) Documento oficial com foto do representante legal da empresa licitante e dos sócios;
- i) Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses;
- j) Atestado Técnico que comprove a experiência da empresa na execução dos serviços objeto do contrato;
- l) Alvará de Funcionamento válido.

## **11. Penalidades**

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás - Go, 2 de abril de 2025.

**Lianne de Moraes Dias**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Decreto 005/2025**